

INSTRUMENTOS DE VISTORIA E CONTROLE PATRIMONIAL

Termo de Entrega e Vistoria Inicial e Termo de Restituição e Vistoria Final da Área Cedida

TERMO 1 — TERMO DE ENTREGA E VISTORIA INICIAL DA ÁREA CEDIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO PREÂMBULO E DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

Pelo presente instrumento administrativo de fiscalização e controle patrimonial, a HU BRASIL – EBSERH, empresa pública federal regida pela Lei Federal nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, por intermédio de sua filial hospitalar, o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (HUCAM-UFES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0013-70, com sede operacional na Avenida Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santos Dumont, CEP 29.040-091, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, doravante denominada simplesmente CEDENTE, neste ato representada por seus gestores e fiscais patrimoniais devidamente designados conforme atos normativos internos, e, de outro lado, a sociedade empresária [RAZÃO SOCIAL DO CESSIONÁRIO], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº [CNPJ DO CESSIONÁRIO], com sede estabelecida na [ENDEREÇO COMPLETO DA SEDE], doravante designada simplesmente CESSIONÁRIA, neste ato representada por seu representante legal formalmente constituído, Senhor(a) [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) da cédula de identidade RG nº [NÚMERO DO RG] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [NÚMERO DO CPF], formalizam a entrega do bem público para fins contratuais.

O presente Termo de Entrega e Vistoria Inicial é emitido em estrita vinculação ao Termo de Cessão de Uso Onerosa formalizado no Processo Administrativo correspondente, com supedâneo no art. 26, inciso II e IV, e arts. 57 e 150 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0). A presente cessão destina-se, de forma exclusiva e cativa, à exploração de serviços de apoio funerário direcionados às famílias de pacientes cujo óbito tenha ocorrido no HUCAM-Ufes, visando assegurar assistência humanizada, célere e integrada ao fluxo de liberação cadavérica e tramitação legal dos corpos no complexo hospitalar.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA CARACTERIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO ENTREGUE

O objeto da vistoria e disponibilização corresponde à fração de espaço físico com dimensão privativa contínua e inalterável de 7,36 m² (sete vírgula trinta e seis metros quadrados), situada no pavimento inferior da Unidade de Anatomia Patológica do Complexo Hospitalar do HUCAM-Ufes, com endereço de acesso pela Avenida Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santos Dumont, Vitória/ES. A delimitação perimétrica foi inspecionada conjuntamente nesta data pelas representações técnicas da Cedente e da Cessionária, constatando-se a conformidade com as divisas estruturais da edificação.

A integridade da área cedida encontra-se expressamente detalhada nas representações técnicas anexas a este instrumento. As partes procedem à conferência documental mediante o preenchimento das seguintes demarcações formais:

1. Croqui / Planta Arquitetônica de Localização: [Nº DOCUMENTO SEI DO CROQUI/PLANTA]
2. Ponto de Acesso Principal: [DESCRIÇÃO DO VÃO DE ACESSO OU PORTA IDENTIFICADA]

CLÁUSULA TERCEIRA — DO DIAGNÓSTICO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO FÍSICO-PREDIAL

A avaliação estrutural, predial e de acabamentos do espaço de 7,36 m² foi executada mediante detalhada inspeção visual e tátil, atestando-se o padrão construtivo classificado como comercial padrão normal, compatível com a tipologia da edificação hospitalar. Os elementos que constituem a infraestrutura básica foram catalogados na forma discriminada abaixo, expressando as condições constatadas no ato da entrega:

Elemento Construtivo	Classificação do Estado	Observações Técnicas Detalhadas
Piso / Pavimentação Cerâmica	(☐) Bom (☐) Regular (☐) Péssimo	[Descrever integridade de placas cerâmicas, rejuntamentos e desgastes observados]
Paredes / Vedações em Alvenaria	(☐) Bom (☐) Regular (☐) Péssimo	[Descrever estabilidade física, trincas, desagregação de reboco ou marcas superficiais]
Teto / Forro Institucional	(☐) Bom (☐) Regular (☐) Péssimo	[Descrever tipo de forro, encaixe de placas modulares, umidade ou fissuras]
Pintura e Revestimento Parietal	(☐) Bom (☐) Regular (☐) Péssimo	[Descrever cor da película, homogeneidade, descascamentos ou manchas de uso]
Esquadrias e Janelas	(☐) Bom (☐) Regular (☐) Péssimo	[Descrever caixilhos metálicos, vidros, vedações, travas e abertura mecânica]
Porta de Acesso e Guarnições	(☐) Bom (☐) Regular (☐) Péssimo	[Descrever folha de porta, batentes, alinhamento, dobradiças e fixações]
Fechadura e Sistema de Trinco	(☐) Bom (☐) Regular (☐) Péssimo	[Descrever cilindro mecânico, maçaneta, espelho metálico e funcionalidade de tranca]

CLÁUSULA QUARTA — DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL DAS INSTALAÇÕES E PONTOS DE UTILIDADE

Foi realizada a verificação individualizada da disponibilidade, segurança normativa e funcionalidade dos pontos de infraestrutura técnica que alimentam a área cedida, restando as condições apuradas dispostas na planilha abaixo:

Subsistema / Utilidade	Existência no Local	Status Operacional	Observações / Especificação
Iluminação Artificial / Luminárias	(☐) Sim (☐) Não	(☐) Em Funcionamento (☐) Inoperante	[Indicar tipo de luminária, lâmpadas instaladas e reatores]
Interruptores de Comando	(☐) Sim (☐) Não	(☐) Em Funcionamento (☐) Inoperante	[Indicar teclas ativas, integridade de placas e fixação em parede]
Tomadas Elétricas de Uso Geral	(☐) Sim (☐) Não	(☐) Em Funcionamento (☐) Inoperante	[Registrar quantidade de pontos, tensão nominal 127V/220V e estado físico]

Quadro de Distribuição / Disjuntores	(☐) Sim (☐) Não	(☐) Em Funcionamento (☐) Inoperante	[Identificar proteção disjuntiva interna ou no painel do corredor]
Infraestrutura de Rede de Dados / Lógica	(☐) Sim (☐) Não	(☐) Em Funcionamento (☐) Inoperante	[Registrar pontos RJ-45, canaletas e viabilidade técnica de cabeamento]
Sistema de Climatização / Condicionador de Ar	(☐) Sim (☐) Não	(☐) Em Funcionamento (☐) Inoperante	[Indicar capacidade BTU/h, modelo split/janela, controle e drenagem]
Ventilação Mecânica / Exaustão	(☐) Sim (☐) Não	(☐) Em Funcionamento (☐) Inoperante	[Registrar existência de duto ou gradil de aeração permanente]
Pontos Hidrossanitários / Lavatório	(☐) Sim (☐) Não	(☐) Em Funcionamento (☐) Inoperante	[Descrever louças, torneira, ausência de vazamento e escoamento em ralo]

CLÁUSULA QUINTA — DO CONTROLE E RECEBIMENTO DE CHAVES E ACESSOS

A Cedente procede à formal entrega física dos dispositivos de acesso e controle mecânico do espaço cedido ao representante legal da Cessionária, compreendendo os elementos arrolados:

Item	Tipo de Dispositivo / Chave	Ambiente / Porta Correspondente	Quantidade Entregue	Conferência no Ato
01	[Chave metálica tipo Yale / Tetra / Chaveiro Magnético]	Porta de entrada principal da sala de 7,36 m ²	[Quantidade em algarismos e por extenso]	(☐) Conforme (☐) Divergente

A Cessionária assume a guarda exclusiva das chaves e dispositivos recebidos, restando vedada a reprodução desautorizada de cópias ou a alteração das fechaduras originais sem a expressa e prévia anuência por escrito da Fiscalização Técnica da Cedente.

CLÁUSULA SEXTA — DO REGISTRO CIRCUNSTANCIADO DE AVARIAS PRÉ-EXISTENTES

Para resguardo de ambas as partes e delimitação estrita de responsabilidade civil e contratual futura, ficam catalogadas neste ato todas as imperfeições, avarias, desgastes de uso decorrentes do tempo ou danos materiais pretéritos observados na estrutura física da sala no momento da entrega:

- Avaria identificada nº 01: [DESCRIÇÃO DETALHADA DE RACHADURAS, PINTURA DESCASCADA, FUROS EM PAREDE OU DANOS EXISTENTES NO PISO]
- Avaria identificada nº 02: [DESCRIÇÃO DETALHADA DE MANCHAS DE UMIDADE, AVARIAS EM VIDROS OU CAIXILHOS DE ESQUADRIAS]
- Avaria identificada nº 03: [DESCRIÇÃO DETALHADA DE EVENTUAIS DEFICIÊNCIAS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS OU FORROS]
- Avaria identificada nº 04: [REGISTRO DE INEXISTÊNCIA DE OUTRAS AVARIAS ALÉM DAS CITADAS OU CAMPO LIVRE PARA REGISTRO COMPLEMENTAR]

Nota Técnica: A Cessionária não será civil ou financeiramente demandada, ao término da vigência da cessão, pelas avarias originárias expressamente anotadas neste relatório inicial, cabendo-lhe exclusivamente a reparação dos desgastes anômalos advindos de sua efetiva operação comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO ACERVO DOCUMENTAL E EVIDÊNCIAS FOTOGRÁFICAS

Integra o presente Termo, para todos os efeitos de interpretação técnica e prova pericial administrativa, o Relatório Fotográfico de Vistoria Inicial, devidamente datado e rubricado pelas partes, indexado sob os seguintes registros anexos ao processo administrativo:

- Registro Fotográfico nº 01: [Identificação da foto — Ângulo geral de entrada / Data / Nº SEI]
- Registro Fotográfico nº 02: [Identificação da foto — Detalhe do piso cerâmico e rodapés / Data / Nº SEI]
- Registro Fotográfico nº 03: [Identificação da foto — Parede frontal e quadro de tomadas / Data / Nº SEI]
- Registro Fotográfico nº 04: [Identificação da foto — Parede lateral direita e esquadrias / Data / Nº SEI]
- Registro Fotográfico nº 05: [Identificação da foto — Parede lateral esquerda e forro superior / Data / Nº SEI]
- Registro Fotográfico nº 06: [Identificação da foto — Pormenor das avarias pré-existentes identificadas / Data / Nº SEI]

CLÁUSULA OITAVA — DO ARROLAMENTO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS

A disponibilização do espaço de 7,36 m² contempla a entrega, a título precário e vinculado estritamente à execução da cessão onerosa, dos bens móveis, equipamentos e componentes patrimoniais públicos pertencentes ao acervo do HUCAM-Ufes discriminados a seguir:

Item	Tombo Patrimonial	Descrição do Bem Móvel	Qtd.	Estado Físico Atual	Observações
01	[Nº Registro Patrimonial Ebserh/UFES]	[Mesa administrativa em MDF / madeira com gaveteiro]	[Qtd.]	(☐) Bom (☐) Regular (☐) Péssimo	[Registrar riscos, gavetas ou fechamento]
02	[Nº Registro Patrimonial Ebserh/UFES]	[Cadeira giratória com braços e regulagem a gás]	[Qtd.]	(☐) Bom (☐) Regular (☐) Péssimo	[Registrar tecido, integridade de rodízios e pistão]
03	[Nº Registro Patrimonial Ebserh/UFES]	[Cadeiras fixas para recepção e atendimento às famílias]	[Qtd.]	(☐) Bom (☐) Regular (☐) Péssimo	[Registrar estabilidade dos pés e estofamento]
04	[Nº Registro Patrimonial Ebserh/UFES]	[Armário em aço / MDF duas portas para guarda de documentos]	[Qtd.]	(☐) Bom (☐) Regular (☐) Péssimo	[Registrar alinhamento de portas, prateleiras e trinco]
05	[Sem ônus / Não aplicável]	[Declarar caso a sala seja entregue desprovida de	[---]	(☐) Bom (☐) Regular (☐) Péssimo	[Ambiente entregue integralmente desocupado]

		mobiliário público]			
--	--	---------------------	--	--	--

CLÁUSULA NONA — DAS RESPONSABILIDADES PATRIMONIAIS E OBRIGAÇÕES DE REPARAÇÃO

A formalização da posse precária do imóvel vincula a Cessionária às obrigações inarredáveis estatuídas no RCC 3.0 e na legislação civil e sanitária de regência, assumindo a integral obrigação de manter a área de 7,36 m², bem como as áreas de circulação adjacentes estritamente necessárias à sua operação, em permanente estado de asseio, conservação técnica e segurança operacional.

A Cessionária responderá patrimonial, civil e administrativamente por qualquer deterioração, modificação não autorizada, avaria ou dano estrutural causado ao patrimônio público da Cedente, seja por ato comissivo ou omissivo de seus prepostos, empregados, cooperados ou prestadores de serviços. Eventuais alterações arquitetônicas, furações de paredes estruturais, intervenções na rede elétrica ou fixação de letreiros corporativos deverão ser precedidas de projeto executivo devidamente submetido e homologado pelo Setor de Infraestrutura Física do HUCAM-Ufes.

Ao término do prazo contratual fixado em 24 meses, ou em caso de rescisão antecipada da cessão de uso onerosa por qualquer motivo fático ou de direito, o espaço deverá ser restituído limpo, desimpedido de quaisquer bens ou pessoas, nas exatas condições retratadas nas seções III, IV e VII deste instrumento, ressalvada a ação natural do tempo ordinário sobre os elementos prediais.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E ASSINATURAS

As partes atestam que procederam à vistoria conjunta e pormenorizada do espaço físico no dia de hoje, tendo efetuado a conferência integral de todas as cláusulas, metragens, inventários de bens, dispositivos de fechamento e anotações técnicas, concordando inteiramente com as informações dispostas neste Termo de Entrega e Vistoria Inicial, sem qualquer ressalva ou oposição.

E, por estarem assim justas e acordadas, lavrou-se o presente instrumento que, lido e achado conforme, segue assinado digitalmente pelas partes e testemunhas instrumentárias, para que produza os seus legítimos efeitos.

PELA CEDENTE (EBSERH / HUCAM-UFES)	PELA CESSIONÁRIA
[Nome e Cargo do Gestor/Fiscal do HUCAM-Ufes]	[Nome do Representante Legal da Cessionária]
Matrícula SIAPE/Ebserh: [Nº Matrícula]	CPF: [Nº do CPF do Representante]
Testemunha 1: [Nome por extenso]	Testemunha 2: [Nome por extenso]
CPF: [Nº do CPF]	CPF: [Nº do CPF]
Local e data: Vitória/ES, 22 de setembro de 2026.	

TERMO 2 — TERMO DE RESTITUIÇÃO E VISTORIA FINAL DA ÁREA CEDIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO PREÂMBULO E CONTEXTUALIZAÇÃO DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de desmobilização e reintegração patrimonial definitiva, a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO DE MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (HUCAM-UFES), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0013-70, com sede na Avenida Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santos Dumont, Vitória/ES, na qualidade de CEDENTE, e, de outro lado, a sociedade empresária [RAZÃO SOCIAL DO CESSIONÁRIO], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ DO CESSIONÁRIO], na qualidade de CESSIONÁRIA, representada neste ato por seu representante legal, Senhor(a) [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], formalizam a desocupação do espaço hospitalar.

O presente Termo decorre da consumação do termo final de vigência ou da formal rescisão do Termo de Cessão de Uso Onerosa de Espaço Físico originariamente pactuado no âmbito do Processo Administrativo SEI correlato, com amparo nos arts. 57 e 150 do RCC 3.0. O procedimento visa confrontar as condições finais da área com as características registradas no Termo de Entrega e Vistoria Inicial lavrado em XX de XXXXXXX de 20XX, assegurando a fiscalização da integridade do patrimônio público e apurando obrigações remanescentes.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FORMALIZAÇÃO DA DEVOLUÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

A Cessionária procede, na presente data, à devolução formal, definitiva e irrevogável da posse física do espaço com área privativa de 7,36 m² (sete vírgula trinta e seis metros quadrados), localizado no pavimento inferior da Unidade de Anatomia Patológica do HUCAM-Ufes, desocupando integralmente o recinto de seus pertences corporativos, material funerário, formulários comerciais e colaboradores.

A data efetiva da devolução e encerramento da responsabilidade diária de ocupação resta consolidada nos seguintes parâmetros:

- 7. Data Efetiva da Devolução: [DD de mês de AAAA]
- 8. Horário da Desocupação: [HH:MM] horas
- 9. Motivo da Devolução: () Término regular do prazo de 24 meses () Rescisão antecipada amigável () Rescisão sancionatória por infração contratual
- 10. Regularidade Financeira: A Cessionária comprova o adimplemento integral das parcelas mensais de R\$ 240,71 até a data do encerramento? () Sim, conforme GRU anexadas () Não, constando pendências financeiras descritas na Cláusula Nona

CLÁUSULA TERCEIRA — DO EXAME COMPARATIVO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO NA DEVOLUÇÃO

A equipe técnica da Cedente realizou vistoria física conclusiva no espaço de 7,36 m², confrontando o estado apurado no ato da restituição com o diagnóstico primordial estabelecido no Termo de Entrega e Vistoria Inicial, registrando os apontamentos técnicos consignados a seguir:

Elemento Estrutural	Estado na Vistoria Inicial	Estado Apurado na Restituição	Conformidade / Alteração Verificada
---------------------	----------------------------	-------------------------------	-------------------------------------

Piso Cerâmico / Juntas	[Estado Inicial]	(☐) Íntegro (☐) Danificado (☐) Desgastado	[Registrar se houve trincas, manchas ou peças quebradas no uso]
Paredes / Divisórias	[Estado Inicial]	(☐) Íntegras (☐) Danificadas (☐) Furos/Marcas	[Registrar existência de orifícios de buchas, rasgos ou desaprumo]
Forro / Teto	[Estado Inicial]	(☐) Íntegro (☐) Danificado (☐) Faltante	[Registrar placas de forro desencaixadas, quebradas ou manchadas]
Pintura das Paredes	[Estado Inicial]	(☐) Aceitável (☐) Manchada (☐) Exige Repintura	[Conferir repintura em padrão original ou necessidade de reparo]
Esquadrias e Vidros	[Estado Inicial]	(☐) Íntegras (☐) Danificadas (☐) Vidro Trincado	[Registrar funcionalidade de alavancas, fechamento e vidraçaria]
Porta e Batentes	[Estado Inicial]	(☐) Perfeito (☐) Danificado (☐) Desalinhado	[Verificar integridade mecânica da folha de madeira e batente]
Fechadura e Trincos	[Estado Inicial]	(☐) Operante (☐) Avariada (☐) Trocada s/ Permissão	[Verificar cilindro e funcionalidade de tranca original]

CLÁUSULA QUARTA — DA VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS

Procedeu-se à verificação dinâmica das instalações elétricas, utilidades e sistemas tecnológicos que servem à área de 7,36 m², com os resultados assentados na seguinte matriz técnica:

Instalação Técnica	Status de Funcionamento na Restituição	Exigência de Reparo Técnico	Detalhamento da Ocorrência
Iluminação / Luminárias	(☐) Operando (☐) Queimada/Inoperante	(☐) Sim (☐) Não	[Registrar se há lâmpadas faltantes ou calhas avariadas]
Interruptores	(☐) Operando (☐) Trincado/Inoperante	(☐) Sim (☐) Não	[Conferir funcionamento do acionamento e placas de acabamento]
Tomadas Elétricas	(☐) Operando (☐) Queimada/Inoperante	(☐) Sim (☐) Não	[Verificar se houve remoção ou danos nos módulos elétricos]

Pontos de Rede / Lógica	(☐) Preservado (☐) Danificado/Removido	(☐) Sim (☐) Não	[Conferir se os conectores e canaletas foram mantidos]
Sistema de Climatização	(☐) Resfriando (☐) Inoperante (☐) Inexistente	(☐) Sim (☐) Não	[Registrar conservação dos aparelhos e controle remoto]
Louças / Hidrossanitários	(☐) Operando (☐) Vazamento (☐) Entupido	(☐) Sim (☐) Não	[Registrar fluxo regular de água e ausência de avaria]

CLÁUSULA QUINTA — DA DEVOLUÇÃO E CONCILIAÇÃO DE CHAVES E ACESSOS

O representante da Cessionária efetua a restituição integral das chaves físicas e dos elementos magnéticos de acesso que lhe foram disponibilizados na entrega do imóvel, procedendo-se ao confronto quantitativo:

Item	Tipo de Dispositivo / Chave	Qtd. Entregue na Origem	Qtd. Restituída Hoje	Conferência e Conciliação
01	Chaves da porta principal da sala de 7,36 m ²	[Qtd. Original]	[Qtd. Devolvida]	(☐) Conciliado integralmente (☐) Faltante

Constatada qualquer divergência no confronto dos dispositivos, a Cessionária arcará imediatamente com a despesa de substituição integral do tambor da fechadura e respectivo jogo de cópias da sala, com base nos orçamentos praticados pelo Setor de Infraestrutura do HUCAM-Ufes.

CLÁUSULA SEXTA — DA CONSTATAÇÃO E APURAÇÃO DE DANOS E DESGASTES NÃO NATURAIS

Consoante apuração conjunta dos vistoriadores, foram formalmente identificadas as seguintes desconformidades materiais, alterações estruturais não autorizadas ou danos imputáveis ao período de ocupação e uso da Cessionária, não decorrentes do desgaste natural do tempo:

11. Avaria / Dano nº 01: [REGISTRAR DETALHADAMENTE QUALQUER DANO AO PISO, PAREDES, FORRO OU PORTAS NÃO EXISTENTE NO TERMO INICIAL]
12. Avaria / Dano nº 02: [REGISTRAR MODIFICAÇÕES NÃO AUTORIZADAS, FIAÇÃO APARENTE, PERFURAÇÕES INDEVIDAS OU ELEMENTOS DESTRUIDOS]
13. Avaria / Dano nº 03: [REGISTRAR DANOS A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PONTOS HIDROSSANITÁRIOS OU SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO]
14. Declaração de Ausência de Danos: [REGISTRAR CASO A SALA TENHA SIDO RESTITUÍDA EM PERFEITA ORDEM, SEM QUALQUER AVARIA ALÉM DO USO REGULAR]

CLÁUSULA SÉTIMA — DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS CONCLUSIVOS E PERÍCIA VISUAL

Para assegurar a idoneidade do registro conclusivo da posse e constituir elemento probatório irretratável em eventuais procedimentos de cobrança e prestação de contas aos órgãos de controle externo (TCU/CGU), foram realizados registros fotográficos de alta resolução em toda a área de 7,36 m² na data da desocupação, devidamente catalogados sob os seguintes índices anexados ao processo SEI:

- Registro Fotográfico Final nº 01: [Foto geral do acesso frontal da sala desocupada / Nº SEI]
- Registro Fotográfico Final nº 02: [Foto panorâmica interna e pavimentação cerâmica limpa / Nº SEI]
- Registro Fotográfico Final nº 03: [Foto dos planos de parede e testeira superior de pintura / Nº SEI]

- Registro Fotográfico Final nº 04: [Foto do teto, luminárias e forro modular / Nº SEI]
- Registro Fotográfico Final nº 05: [Foto pormenorizada de cada um dos danos e avarias apontados na Cláusula Sexta / Nº SEI]
- Registro Fotográfico Final nº 06: [Foto de fechamento, teste de fechadura e entrega das chaves / Nº SEI]

CLÁUSULA OITAVA — DA VERIFICAÇÃO E INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS REINTEGRADOS

A equipe técnica conferiu os bens móveis e equipamentos públicos disponibilizados originariamente para a operação funerária, com a finalidade de reintegrá-los ao acervo patrimonial da Unidade de Anatomia Patológica e do HUCAM-Ufes:

Item	Tombo Patrimonial	Descrição do Bem Móvel	Qtd.	Estado na Vistoria Final	Parecer Técnico Patrimonial
01	[Nº Registro Patrimonial]	[Mesa em MDF / madeira com gaveteiro]	[Qtd.]	(☐) Íntegro (☐) Danificado (☐) Extraviado	[Aceito para reintegração / Exige reparo ou reposição]
02	[Nº Registro Patrimonial]	[Cadeira giratória com braços]	[Qtd.]	(☐) Íntegro (☐) Danificado (☐) Extraviado	[Aceito para reintegração / Exige reparo ou reposição]
03	[Nº Registro Patrimonial]	[Cadeiras fixas de atendimento]	[Qtd.]	(☐) Íntegro (☐) Danificado (☐) Extraviado	[Aceito para reintegração / Exige reparo ou reposição]
04	[Nº Registro Patrimonial]	[Armário em aço / MDF duas portas]	[Qtd.]	(☐) Íntegro (☐) Danificado (☐) Extraviado	[Aceito para reintegração / Exige reparo ou reposição]
05	[Sem ônus / Não aplicável]	[Declaração de inexistência de bens cedidos]	[---]	(☐) Íntegro (☐) Danificado (☐) Extraviado	[Ambiente entregue e restituído sem bens do acervo]

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES INDENIZATÓRIAS, LIQUIDAÇÃO E RESSARCIMENTO

Constatada a existência de danos materiais na estrutura física, extravio ou avarias em bens móveis públicos, ou ainda pendências de pintura e reparos elétricos expressamente discriminados nas Cláusulas Sexta e Oitava deste instrumento, a Cessionária assume a responsabilidade direta e integral pela regularização das inconformidades.

Fica estabelecido o prazo preclusivo de [PRAZO EM DIAS, EX: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS], contados da lavratura deste instrumento, para que a Cessionária, às suas exclusivas expensas e sob supervisão do Setor de Infraestrutura do HUCAM-Ufes, execute os reparos técnicos necessários, recompondo o imóvel aos padrões idênticos aos da vistoria inicial.

Caso a Cessionária permaneça inerte ou recuse a execução das recomposições cabíveis no prazo estipulado, a Cedente fica autorizada de pleno direito a: (a) promover a execução direta ou terceirizada dos serviços com lançamento do

valor apurado em débito contra a Cessionária; (b) reter ou executar eventuais garantias financeiras/cauções contratuais depositadas; (c) emitir Guia de Recolhimento da União (GRU) de cobrança das indenizações com incidência de correção monetária e juros de mora; e (d) proceder à abertura de procedimento sancionatório e inscrição no CADIN e nos cadastros de inadimplência da Administração Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO ENCERRAMENTO ADMINISTRATIVO, CONCORDÂNCIA E ASSINATURAS

Com a conclusão da vistoria e a formal entrega das chaves e posse do imóvel à Administração do HUCAM-Ufes, cessa a responsabilidade da Cessionária pela ocupação fática do espaço de 7,36 m², remanescendo ativas unicamente as obrigações patrimoniais e financeiras de indenização e reparo dispostas na Cláusula Nona, caso existentes.

E, para que produza os efeitos de quitação de posse, guarda e reincorporação do bem ao patrimônio da HU Brasil/HUCAM-Ufes, o presente Termo de Restituição e Vistoria Final é lavrado e assinado digitalmente pelas partes e testemunhas.

PELA CEDENTE (EBSERH / HUCAM-UFES)	PELA CESSIONÁRIA
[Nome e Cargo do Gestor/Fiscal do HUCAM-Ufes]	[Nome do Representante Legal da Cessionária]
Matrícula SIAPE/Ebserh: [Nº Matrícula]	CPF: [Nº do CPF do Representante]
Testemunha 1: [Nome por extenso]	Testemunha 2: [Nome por extenso]
CPF: [Nº do CPF]	CPF: [Nº do CPF]
Local e data: Vitória/ES, [DD de mês de AAAA].	

—